

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL Nº 007/2012- COREME**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO  
DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE PARA O  
ANO LETIVO DE 2012.**

O Presidente da Comissão de Residência Médica, na Especialidade em Cardiologia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando,

- a Resolução nº 406/2008, de 12 de fevereiro de 2009;
- a Resolução nº 053/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011,
- a Resolução nº 161/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011, e
- a Resolução nº 260/2011-CEPE, de 24 de novembro de 2011,

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para o Programa de Residência Médica com Especialidade em Cardiologia (doravante, **Programa**), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que deve acontecer de acordo com as normas a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 - O período de inscrições para o Programa acontecerá **das 9h do dia 19 de março até às 17h do dia 23 de março de 2012;**

1.2 - As inscrições para o **Programa** se destinarão à seleção para o preenchimento de duas (02) vagas disponíveis para 2012 e que foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, abaixo relacionadas:

<b>Especialidade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Parecer da CNRM</b>
Cardiologia	02	02 anos	Aprovado, pelo Parecer Nº188/2012, de 6/3/2012.

1.3 - A Especialidade ofertada é com pré-requisito em Clínica Médica, conforme Resolução nº 02/2006, de 17/05/2006 da CNRM;

1.4 – O **Programa** de Residência Médica com Especialidade em Cardiologia da UNIOESTE se constitui em modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço;

1.5 – Este processo seletivo será válido somente para as vagas disponíveis em 2012 e demonstradas no quadro do item 1.2;

1.6 – A Residência Médica da UNIOESTE que atende às Resoluções da Comissão Nacional Médica – CNRM, deverá ser desenvolvida no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (doravante, **HUOP**) e em outras Instituições de Saúde conveniadas, ficando sob a responsabilidade dos médicos da UNIOESTE, do Corpo Clínico do **HUOP** e de profissionais da área da saúde de serviços que são conveniados;

1.7 – O **Programa** será planejado, executado e supervisionado pela Comissão de Residência Médica – COREME, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

## **2. DO LOCAL E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 - A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/concursos>;

2.2 - Ao final da inscrição, o candidato deve imprimir o requerimento de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário para efetuar o recolhimento da taxa de inscrição;

2.3 - A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), cujo valor deve ser recolhido, por meio do boleto bancário previsto, até o dia **23 de março de 2012**;

2.4 - Além dos documentos previstos (requerimento de inscrição, ficha de inscrição e cópia do boleto bancário), no dia da **Prova Escrita** que será no **dia 27 de março de 2012**, o candidato deverá entregar em cópia encadernada e ordenada, o seguinte:

- I. Cópia da carteira de identidade, do CPF, do certificado de reservista (se couber), do título de eleitor e da carteira de inscrição no CRM;
- II. *Curriculum Vitae* documentado e pontuado, conforme anexo II;
- III. Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de Medicina em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Medicina é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- IV. Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);
- V. Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, ou Atestado de Conclusão, expedido pela instituição de origem, em Programa aprovado pela CNRM;

2.5 - A documentação de que tratam os incisos: I, II, III, IV e V devem ser entregues no Ambulatório do Curso de Medicina da UNIOESTE, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, Bairro Santo Onofre, Prédio do Curso de Medicina, Cascavel, PR;

2.6 - Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no **Programa** com o diploma devidamente revalidado por Universidade no Brasil, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas;

2.7 - Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência;

2.8 - Será publicado o edital de inscrições recebidas e deferidas no **dia 26 de março de 2012**.

### **3. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

#### **3.1 - PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA (PROVA ESCRITA):**

3.1.1 A **Prova Escrita** acontecerá no dia **27 de março de 2012, das 8h30min às 12h30min**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

### **3.2 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE E ARGÜIÇÃO SOBRE O CURRICULUM VITAE**

3.2.1 A **Análise e Arguição sobre o Curriculum** acontecerá no dia **27 de março de 2012, das 19h às 22h**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR;

3.3 - O comparecimento e o atendimento às condições previstas para realizar as etapas previstas para a seleção ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

#### **4. DESCRIÇÃO DA 1ª ETAPA:**

4.1 - O candidato deverá responder uma **Prova Escrita**, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas que abordarão o tema da especialidade em questão;

4.2 – Cada questão da **Prova Escrita** valerá um inteiro e seis décimos (1,6) de pontos, podendo o escore máximo alcançar o total de oitenta (80) pontos;

4.3 - O gabarito provisório da **Prova Escrita** será **divulgado a partir das 14h, do dia 27 de março de 2012**;

4.4 – O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo até **às 17h do dia 27 de março de 2012**, pelo protocolo da Reitoria ou pelo link [vestibular@unioeste.br](mailto:vestibular@unioeste.br);

4.5. – Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até **às 12h do dia 28 de março de 2012**;

4.6 – Juntamente com o resultado da análise dos recursos, será publicado o edital relativo ao gabarito definitivo da **Prova Escrita**;

4.7 – **Até às 17h do dia 28 de março de 2012**, será divulgado o resultado da Prova Escrita;

4.8 - Os candidatos possuidores das 6 (seis) melhores pontuações em Cardiologia estarão classificados para a 2ª Etapa da seleção;

4.9 - Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que se encontrarem nesta condição farão a 2ª Etapa da seleção.

#### **5. DESCRIÇÃO DA 2ª ETAPA - ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRICULUM VITAE:**

5.1 A **Análise e Arguição do Curriculum Vitae** serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências deste edital, valendo cada uma delas (dez) 10 pontos, podendo o escore máximo atingir vinte (20) pontos.

## **6. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

6.1 - Somente será admitido às salas de provas o candidato que apresentar documento oficial de identificação com foto;

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local das provas quinze (15) minutos antes do horário programado para o início das provas;

6.3 - Não será permitido adentrar as salas de provas candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido;

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta;

6.5 - Em nenhuma hipótese - haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados;

6.6 - Não serão realizadas provas fora dos locais pré-estabelecidos;

6.7 - Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie;

6.8 - Não serão computadas, na prova objetiva, as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado, bem como as questões que estejam em branco;

6.9 - Não será permitida a entrada do candidato ao local das provas, portando telefone celular, *bip*, *pager* ou similares;

6.10 - Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

6.11 - Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de resposta, podendo levar consigo o caderno de provas.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1 - A classificação dos candidatos no limite de vagas será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos;

7.2 - O resultado da classificação dos candidatados será publicado em edital específico a partir do dia **29 de março de 2012**;

7.3 - A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, **até às 17 horas do dia 30 de março de 2012**, por meio de formulário eletrônico no site: [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br);

7.4 – A resposta aos recursos dos resultados divulgados será dada, por edital, **até às 17h do dia 02 de abril de 2012**;

7.5 - A classificação final no limite de vagas dos candidatados será homologada pela COREME/UNIOESTE e será divulgado no dia às 17 h do dia **03 de abril de 2012**;

7.6 - Em caso de empate entre candidatos, para o desempate, serão observados, sucessivamente, os critérios a seguir:

I – Maior nota na **Prova Escrita**;

II – Maior nota na **Análise e Arguição do Curriculum Vitae**;

III - Maior idade.

7.7 - Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido classificados no limite de vagas, observando-se o disposto neste edital;

7.8 - Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

## **8. DA MATRÍCULA:**

8.1 - As matrículas dos candidatos classificados no limite de vagas serão efetuadas no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, no PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, **no dia 04 de abril de 2012, das 10h às 12 horas**;

8.2 - Em caso de candidato classificado no limite de vagas não se apresentar para a matrícula **até às 12 horas do dia 04 de abril de 2012**, serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes;

8.3 - A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital próprio no site <http://www.unioeste.br/concursos>;

8.4 - O candidato convocado à vaga remanescente deverá efetuar sua matrícula **no dia 05 de abril de 2012, a partir das 14 horas**;

8.5 - Caso o candidato convocado à vaga remanescente não se apresentar, será considerado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados candidatos subsequentes e, assim, sucessivamente, até que se preencham as vagas ofertadas;

#### **9. DA VALIDADE:**

9.1 Este processo seletivo terá validade para o ano de 2012.

#### **10. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

10.1 - Não ocorrendo o preenchimento das vagas após o início do **Programa** serão realizados novos processos seletivos para preenchimento das vagas remanescentes.

#### **11. DO INICIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:**

11.1 - A data do início do **Programa** em 2012 será **no dia 05 de abril de 2012, às 19 horas**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

11.2 - Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 - Os documentos e o *curriculum vitae* dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90(noventa) dias, após o início do **Programa**;

12.2 - Se o candidato for convocado para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o ano seguinte, conforme Resolução CNRM Nº 4, de 30 de setembro de 2011, devendo o candidato anexar o documento comprobatório da convocação;

12.3 - Os candidatos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e que forem selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal podem solicitar trancamento de

matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme Resolução nº 03/CNRM, de 16 de setembro de 2011, devendo anexar documento comprobatório de sua seleção;

12.4 - O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina, no prazo máximo de sessenta (60) dias após o início das atividades;

12.5 - Após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

12.6 - Todos os atos da comissão serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br> e afixados na COREME-UNIOESTE (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA - Avenida Tancredo Neves, nº 3224 – Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR);

12.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, pelo Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIOESTE, pela Comissão Estadual de Residência Médica - CERMEPAR e pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Cascavel, 16 de março de 2012.

MARCELO PONTUAL CARDOSO

Coordenador da Comissão de Residência Médica

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN

Presidente da Comissão do Processo Seletivo